



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, DECORRENTE NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por Intermediário de sua prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.389.294/0001-83, estabelecida na Rua Manoel Dantas, nº 435, Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49085-210, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr **EVERALDO SILVA GAMA**, portador do RG nº 873.597 SSP/SE e do CPF nº 493.747.375-15, denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 01/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Dores, durante o exercício 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 103.978,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e oito reais)**, aplicando-se ao saldo remanescente do Item 12, o valor acrescido de **R\$ 1,11 (um real e onze centavos)**, que corresponde a um reequilíbrio de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento), e ao saldo remanescente do Item 39, o valor acrescido de **R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)**, que corresponde a um reajuste de 32,93% (trinta e dois vírgula noventa e três por cento), que corresponde a um valor acrescido de **R\$ 9.719,76 (nove mil, setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, totalizando um valor global do contrato de **R\$ 113.697,76 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)** conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SALDO QUANT	VL. UNIT CONTRATA DO	VL. UNIT A ACRESCEER	VL. UNIT TOTAL	VL. TOTAL A ACRESCEER	VL TOTAL DO ITEM
12	CHARQUE	KG	2.140	R\$ 17,80	R\$ 1,11	R\$ 18,91	R\$ 2.375,40	R\$ 40.467,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

39	PEITO DE FRANGO	KG	3.548	R\$ 6,30	R\$ 2,07	R\$ 8,37	R\$ 7.344,36	R\$ 29.696,76
TOTAL							R\$ 9.719,76	R\$ 70.164,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de outubro de 2018.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Everaldo Silva Gama

CONTRATADA

GAMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Everaldo Silva Gama
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS: Amendo Soares Santos

CPF: 036.293.945-40

Roberto Bezerra Aguiar

CPF: 052.716.475-10